



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

PROCESSO Nº 140/2013



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA
A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO E OPERAÇÃO
TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA

DATA: 15.07.13

ABERT.: 29.07.13

HORA.: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 044/2013

Protocolo Interno n. 170113

Em 12/07 de 13

DE: Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

Fidalski
Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 10/07/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de registro de preços para aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ para a realização de recape asfáltico e operação "tapa buracos" em diversas ruas do perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

A empresa vencedora deverá realizar a aplicação do material nas ruas, além dos serviços de limpeza da pista de rolamento, pintura de ligação e sinalização horizontal.

No caso de aquisição de CBUQ para tapa buracos a própria Prefeitura, através do Departamento de Obras, executará os serviços, cabendo a empresa apenas o fornecimento do material.

A quantidade estimada de massa asfáltica é de 5.000 (cinco mil) toneladas que deverão ser aplicadas nas ruas conforme solicitações e indicações prévias por parte da Prefeitura. A espessura da camada a ser aplicada será indicada pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura, conforme a situação de cada rua e o tipo de tráfego predominante na mesma.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais).

Atenciosamente,

Fidalski

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 044/2013)

item	Código PMCV	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3836	T	1000	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	170,00	170.000,00
02	3589	T	4.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, USINAGEM E APLICAÇÃO A SEREM AUTILIZADAS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, COM DMT DE 20 KM, A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA	223,00	892.000,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						1.062.000,00

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013.

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1599/2013

Coronel Vivida, 12 de julho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório


- 1. Objeto:** CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.000,00	ton	3836	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FINA, FAIXA "F" DO DER	170,00	170.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO	170.000,00
-----------------------------	-------------------

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. Prazo de execução:
5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 451 00 2 1 00 5 0 9 2	339039210000	5014


Fernando F. Barreto
 SEMOV
 Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
 Decr nº 5.177 de 20/02/2013
FERNANDO BARRETO
 +
Carimbo

Contabilidade:	Jurídico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

 Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1600/2013

Coronel Vivida, 12 de julho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE CONCRETO BETMINOSO PARA SER UTILIZADO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA CIDADE, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	4.000,00	ton	3589	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICACAO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGACAO, A USINAGEM E APLICACAO A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, COM DMT 20 KM. A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA	223,00	892.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							892.000,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
- 3. Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- 4. Prazo de execução:**
- 5. Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 451 00 2 1 00 5 0 9 2	339039210000		5014

Fernando F. Barreto
SEMOV
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Decr nº 5.170 de 20/07/2013
FERNANDO BARRETO

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____
Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PRODUTO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ PARA TAPA BURACOS

Nº	QT	UM	DESCRIÇÃO	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		PAVIMAR LTDA		PETROCON LTDA		Mediana	TOTAL MAXIMO
				V.U.	V.T.	V.U.	V.T.	V.U.	V.T.		
1	1000	T	MASSA ASFÁLTICA CBUQ	160,00	160.000,00	220,00	220.000,00	170,00	170.000,00	170,00	170.000,00
12					-		-		-		-
13					-		-		-		-
14					-		-		-		-
15					-		-		-		-
16					-		-		-		-
VALORES TOTAIS					160.000,00		220.000,00		170.000,00		170.000,00


Ademir A. Azilero
 Téc. Contabilidade
 CRC 25 366/0-7



BDI (Já incluso no orçamento)

30,00%

ORÇAMENTO

R\$ 892.000,00

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

Nº do contrato

0-0

ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, A USINAGEM E APLICAÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, COM DMT DE 20KM, A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA;	TON.	4.000,00	223,00	892.000,00		
				TOTAL	892.000,00		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município pelos itens:

Douglas Cristian Strapazzon
Douglas Cristian Strapazzon
 Matrícula: 10952
 Auxiliar Administrativo

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon. pelos itens:

1-jul-13
Data

* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes

BDI 30%
(já incluso no orçamento)





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*



ORÇAMENTO DE PREÇOS

A Empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio s/n (prolongamento) em Chopinzinho - PR, vem através deste, conforme solicitado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**, fazer um orçamento de preços para fornecimento de materiais conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Massa Fina, faixa "f" do DER	1.000	Ton.	160,00	160.000,00
TOTAL GERAL					160.000,00

OBS:

- Os materiais acima cotados são para retirada na sede da Empresa em Chopinzinho-Pr, não estão incluídas despesas como transporte e aplicação.

Chopinzinho, 17 de Junho de 2013.

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



Francisco Beltrão, 03 de julho de 2013.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Att. Fernando

Conforme solicitação estamos enviando orçamento para fornecimento de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente):

- A ser retirado na Usina da Empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS, sito a Rodovia PR 483 – Km 09, em Francisco Beltrão-PR = R\$ 180,00/tonelada.
- A ser entregue em Coronel Vivida-PR = R\$ 220,00/tonelada.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone (046) 524-1700.

Atenciosamente,


PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
IRES RITT



PETROCON CONTRUTORA DE OBRAS LTDA.
RODOVIA BR-277 — KM 592 — CASCATINHA — CASCAVEL — PARANÁ
CNPJ: 80.337.868/0001-10
DEPARTAMENTO TÉCNICO

PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR		ORÇAMENTO			
		CBUQ			
		DATA: 05 DE JULHO DE 2013			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	t	1,00	170,00	170,00
TOTAL GLOBAL					170,00

OBS:
1 - Os produtos acima descritos devem ser retirados no endereço da Empresa Petrocon.
2 - A Proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

ENGº ANTONIO CEZAR BIANCATO
CREA-PR 89844/D



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

ORÇAMENTO

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio s/n (prolongamento) em Chopinzinho, estado do Paraná, vem através deste, conforme solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA Dep. De Compras, fazer um orçamento conforme relação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com o fornecimento de CAP 50/70, incluindo todos os outros materiais, insumos e equipamentos necessários para limpeza da pista, pintura de ligação, a usinagem e aplicação, a serem utilizados na pavimentação asfáltica de Ruas e Estradas municipais, com DMT de 20Km, a partir do centro da cidade de Coronel Vivida.	Ton.	10.000	260,00 <i>220,00</i>	2.600.000,00
				TOTAL GERAL	2.600.000,00

Chopinzinho, 17 de Junho de 2013.

Atenciosamente,


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Representante legal

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3456 CNPJ: 77.744.134/0001-41 Insc.Est. 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 651/2013

PROTOCOLO Nº 170/2013

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

PARA: **Marcelo Giasson**
Contador

- **Dra. Pricila Gregolin**
Advogada
- **Ademir Antonio Aziliero**
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.07.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 020/2013, expedido pelo Sr. Fernando Fidalski Barreto, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ, para a realização de recape asfáltico e operação tapa buracos em ruas do município de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 149/2013

PROTOCOLO Nº 170/2013

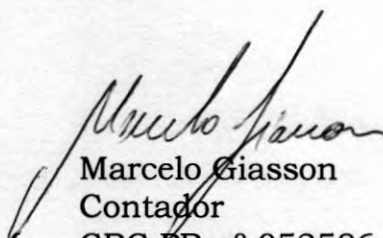
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 12.07.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contratação de massa asfáltica tipo CBUQ, para a realização de recape asfáltico e operação tapa buracos em ruas do município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7536
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	7537
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360

Cordialmente,


Marcelo Giasson
Contador
CRC PR nº 052586/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 373/2013

PROTOCOLO nº 170/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo CBUQ, para a realização de recape asfáltico e operação tapa buracos em ruas do município de Coronel Vivida, no valor estimado de 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

17 de junho de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 149/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 105/2013

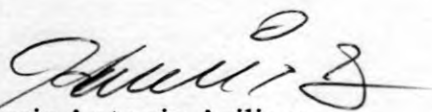
PROTOCOLO Nº 170/2013

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 12.07.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contratação de massa asfáltica tipo CBUQ, para a realização de recape asfáltico e operação tapa buracos em ruas do município de Coronel Vivida.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO**



URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial,



registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais).

A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. **A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM



ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues e/ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Licença de Operação da Usina de Asfalto em seu nome, emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do Lote/item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de



empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROponente Vencedor** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O produto objeto desta licitação item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
2. O produto objeto desta licitação item nº 02 deverá ser aplicado pela empresa vencedora, devendo o fornecimento e aplicação ser iniciado em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7536
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	7537
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade Estimada	Und	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	170,00	170.000,00
02	4.000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 30KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	223,00	892.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					1.062.000,00

1. A empresa vencedora deverá fornecer o material correspondente ao item 02 de acordo com as solicitações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, devendo aplicar nas ruas indicadas de acordo com as normas técnicas para serviços de tal natureza.

2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades de massa asfáltica fornecida, mas somente após a aplicação da mesma junto as ruas indicadas o que deverá ser atestado pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

3. A empresa deverá apresentar os comprovantes de pesagem do material para efeito de aplicação e pagamento, o que deverá ser conferido pela fiscalização.

4. Para a execução de reperfilamento a empresa vencedora deverá realizar a aplicação da massa CBUQ, compreendendo os seguintes serviços: limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1C, usinagem, espalhamento da massa asfáltica CBUQ com vibro acabadora e=3cm, compactação com rolo liso e com rolo de pneus e sinalização horizontal (pintura);

5. Os equipamentos necessários para fornecimento dos materiais e execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa Vencedora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os produtos constantes do item 02, desta licitação, deverão ser entregues e aplicados imediatamente após a solicitação da divisão de compras, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

7. O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do itens abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo unitário R\$	Valor unitário proposto R\$	Valor máximo estimado proposto R\$
01	1.000	Ton.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	170,00		
02	4.000	Ton.	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 30KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	223,00		
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PROPOSTO R\$						

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:



CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7536
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	7537
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1 O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 O produto objeto desta licitação item nº 02 deverá ser aplicado pela empresa vencedora, devendo o fornecimento e aplicação ser iniciado em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4 A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.6 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.7 As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.8 Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.9 Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.10 A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.11 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.12 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.13 A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação,



isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.14 A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.15 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.



11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 374/2013

Protocolo nº 170/13

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo CBUQ, para a realização de recape asfáltico e operação tapa buracos em ruas do município de Coronel Vivida, no valor estimado de 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais).

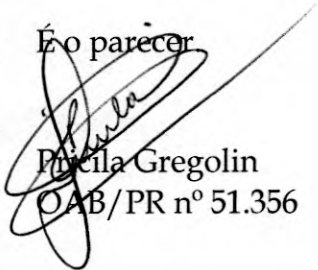
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

12 de junho de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 654/2013

PROTOCOLO Nº 170/2013


PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 12.07.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contratação de massa asfáltica tipo CBUQ, para a realização de recape asfáltico e operação tapa buracos em ruas do município de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

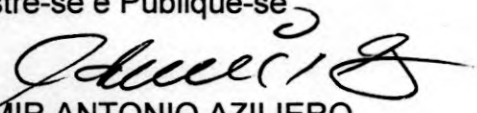
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Átomo de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná...

Formulário de inscrição de veículo com campos para: NATUREZA, DATA E HORA DO REGISTRO, FRENTEIRO, MUNICÍPIO, AMBIENTE, VEÍCULO, PROVINCIA, EMPREGADO, RESPONSABILIDADE, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PORTARIA Nº 020/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município...

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições...

Table with multiple sections: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRA TO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVOS. Includes contract details, descriptions, and dates.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores: Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Antecipativo, Período Convalescente.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256



DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º o pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

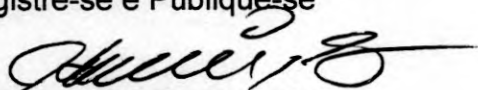
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Sinaliza de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, a licença de operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de solicitação de licença de operação com campos para nome, endereço, natureza, data e hora de registro, e nome do responsável.

Formulário de solicitação de licença de operação com campos para nome, endereço, natureza, data e hora de registro, e nome do responsável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 0129/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1782/2012 de 18/03/2012, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.250/2012, RESOLVE:

Tabela com 4 colunas: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lista membros do Conselho de Licitação.

Art. 1º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 2º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 3º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 4º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 5º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 6º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 7º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 8º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 9º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 10º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 11º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 12º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 13º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 14º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 15º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 16º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 17º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

Art. 18º O presente Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitação no regime de empreitada, com o objetivo de convocar, além dos membros do Equipe de Apoio, a depender da especificação, técnicos de nível de 2ª ou 3ª categoria, para análise das propostas e documentos.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2013 Raul Camilo Isoton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, 36 § 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FIM DE PUBLICAÇÃO - CONTRATOS E TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Concede férias a servidores: O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Tabela com 5 colunas: Nome do Servidor, Dias, Período Acumulativo, Período Consecutivo. Lista servidores e seus respectivos períodos de férias.

Art. 2º Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2013. Mauro Cesar Cenci Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lella Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.802.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-D/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2013.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de Julho de 2013.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 29/07/2013.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 29 de Julho de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA)**



URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais).

A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada lote.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. **A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 29/07/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 71/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM



ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 29 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 71/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 29 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues e/ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) Licença de Operação da Usina de Asfalto em seu nome, emitida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do Lote/item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do lote.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O produto objeto desta licitação item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

2. O produto objeto desta licitação item nº 02 deverá ser aplicado pela empresa vencedora, devendo o fornecimento e aplicação ser iniciado em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7536
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	7537
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.



7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

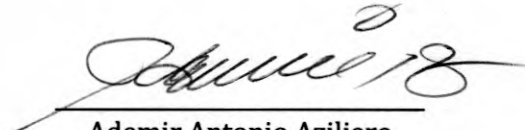
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2013.





Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade Estimada	Und	Descrição	Valor unitário máximo R\$	Valor total estimado R\$
01	1.000	Tonelada	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	170,00	170.000,00
02	4.000	Tonelada	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 30KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	223,00	892.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					1.062.000,00

1. A empresa vencedora deverá fornecer o material correspondente ao item 02 de acordo com as solicitações do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, devendo aplicar nas ruas indicadas de acordo com as normas técnicas para serviços de tal natureza.

2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades de massa asfáltica fornecida, mas somente após a aplicação da mesma junto as ruas indicadas o que deverá ser atestado pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

3. A empresa deverá apresentar os comprovantes de pesagem do material para efeito de aplicação e pagamento, o que deverá ser conferido pela fiscalização.

4. Para a execução de reperfilamento a empresa vencedora deverá realizar a aplicação da massa CBUQ, compreendendo os seguintes serviços: limpeza da pista, pintura de ligação com RR-1C, usinagem, espalhamento da massa asfáltica CBUQ com vibro acabadora e=3cm, compactação com rolo liso e com rolo de pneus e sinalização horizontal (pintura);

5. Os equipamentos necessários para fornecimento dos materiais e execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa Vencedora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os produtos constantes do item 02, desta licitação, deverão ser entregues e aplicados imediatamente após a solicitação da divisão de compras, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

7. O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronei Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronei Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronei Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 71/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 71/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do itens abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor máximo unitário R\$	Valor unitário proposto R\$	Valor máximo estimado proposto R\$
01	1.000	Ton.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	170,00		
02	4.000	Ton.	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 30KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	223,00		
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PROPOSTO R\$						

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
CPF Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 71/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 71/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

CONTRATO Nº XX/2013

VALIDADE: XX/XX/2014

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estado do **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA**, de conformidade com as especificações constantes do Item I - Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					

(XX)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.



2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7536
08/01	D O S U	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.39	000	7537
08/01	D O S U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	7360

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 71/2013**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1 O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 O produto objeto desta licitação item nº 02 deverá ser aplicado pela empresa vencedora, devendo o fornecimento e aplicação ser iniciado em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4 A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 O produto correspondente ao item nº 01 será retirado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida na usina da empresa vencedora do certame, desde que a mesma esteja localizada num raio máximo de 30 km da sede de Coronel Vivida. Se a empresa vencedora estiver localizada a mais de 30 km da sede de Coronel Vivida a mesma deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Prefeitura. Os produtos deverão ser disponibilizados para retirada ou entrega no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.6 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.7 As quantidades são estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

8.8 Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.9 Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.10 A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.11 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.12 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.13 A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação,



isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.14 A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.15 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Meio Ambiente.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.



11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 71/2013** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 71/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo cbuq, para a realização de recape asfáltico e operação tapa buracos em ruas do município de Coronel Vivida. O valor máximo total estimado é de R\$ 1.062.000,00 (um milhão, sessenta e dois mil reais). Prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 91/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2013

Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE RADIOS DE COMUNICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO DE PALMAS...

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.020.3390.30 - 1515 - 183/2013 - FUNREBOM

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo Aditivo 01/2013. Ata de Registro de Preços nº 2092/2012. Concorrência nº 31/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos hospitalar...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 01/2013 - Contrato nº 2486/2013.GP. Dispensa de Licitação nº 80/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual La Salle. OBJETO: A locação de parte do imóvel, matriculado sob nº 3.305, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR...

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1285/2013 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR Contratado: W. Reichert Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.488.812/0001 - 00. Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil...

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará regular licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 30 (trinta) de Julho de 2013, às 16h:00min (dezesseis) horas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA - PR EDITAL Nº 022 de 12/07/2013 CONCURSO PÚBLICO - Convocação O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16, na Lei nº 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais)...

Table with columns: Classificação, Nome do Candidato, N. Inscrição, Lotação Funcional. Candidates include KARIS KAUANA, ANDREA PASQUALOTTO, JULIANA MONTEIRO CORREA.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 17(desseis) de julho de 2013, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Praça Ângelo Mezzomo S/N, em Coronel Vidua-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso. 2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 7.176, DE 15 DE JULHO DE 2013 Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alteração valor de Ação na LDO e suplementa por anular valor de Categoria Econômica na LOA...

Table with columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Rows include Aquisição de Veículos, Frota de Veículos, Aquisição de Medicamentos de Alto Custo.

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 263.333,33 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)...

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Saúde, Administração Geral.

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correto a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa e vigor, conforme discriminado a seguir:

Table with columns: Código, Especificação, Valor R\$. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Saúde, Administração Geral, Manutenção de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2013. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito



PORTARIA Nº 182/2013 - GP DATA: 15/07/2013 Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 18/2007, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal para Recebimento de Bens e Serviços, que será composta pelos servidores abaixo: MÁRCIA LUIZA CAVASAN BORGES RG: 2.158.856-3 EMÍLIA LEMES DOS SANTOS RG: 9.868.834-0 MÁRCIA PAULICHEN VIACELI RG: 6.593.826-0 IRES STECANELLA RG: 2.165.430 SILVIA POLI RG: 7.116.709-7 MARINÉS BRESOLIN RG: 2.266.139 JOCEMIR SIMIONI RG: 5.693.295-0

Table with columns: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO. Rows include PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA.



ESTADO DO PARANÁ CONCURSO INTERNACIONAL DE SAUDE EDITAL Nº 001/2013 - PR Processo Administrativo: 06070/13 Processo de Licitação: 2009/013 Data de Projeção: 2009/013 Prazo: 12 OBI: Presidente, Antonio Carlos Pironato, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto o parecer consultivo assinado pelo Projeção e seu equipe de apoio, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 71/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo cbuq, para a realização de recapas asfáltico e operação tapa buracos em ruas do município de Coronel Vidua.

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO Espírito Santo, você que esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinjas o meu ideal; você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diário agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de você. Por mais que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar com você e todos os meus irmãos na Glória Perpétua. Obrigado mais uma vez. (a pessoa deverá fazer esta oração 03 dias seguidos sem fazer o pedido. Dentro de 03 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja).

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 16 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0387

Página 57/030

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 71/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo cbuq, para a realização de recape asfáltico e operação tapa buracos em ruas do município de Coronel Vivida. O valor máximo total estimado é de R\$ 1.062.000,00 (um milhão, sessenta e dois mil reais). Prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc0049

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 01/2013

Na edição nº 0380, de 05 de Julho de 2013 - Contrato nº 276/2012 – Pregão Presencial nº 64/2012: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Maciel Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.751.496/0001-02. AONDE SE LÊ: "... prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 02 de Julho de 2013 com término em 01 de Julho de 2014. Valor do presente aditivo: R\$ 147.984,96 (cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). LEIA – SE: "... prestação de serviços por mais 06 (seis) meses, iniciando o novo período em 02 de Julho de 2013 com término em 01 de Janeiro de 2014. Valor presente aditivo: R\$ 73.992,48 (setenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Doc00101

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Ata de Registro de Preços nº 61/2013 – Pregão Presencial nº 34/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Detentora: GILMAR PICOLOTTI ME, CNPJ sob nº 02.331.472/0001-52. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de poda de árvores. Conforme solicitação da Detentora, protocolada em 09 de Julho de 2013, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 61/2013 de 12 de abril de 2013, a partir de 12 de Julho de 2013. Coronel Vivida, 12 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Doc00122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

DATA: 26/06/13

ABERTURA: 10/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 59/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	8,00	25.408,00
02	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	8,00	16.800,00
03	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	4,00	53.992,00

Atualizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	11.938.808/0001-30	96.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc00164

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2110/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º—Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme segue:

Servidor: ÉDSON BERTOLDO

Função: Secretário Municipal de Finanças

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$:200,00 = R\$:600,00

Datas: 15 a 17/07/2013

Justificativa: Agenda junto a Assembléia Legislativa do Estado e Secretarias de Governo, com objetivo de agilizar e verificar pleitos do Município.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc00131

PORTARIA Nº 2111/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º—Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Agente Político: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Curitiba-PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$:300,00 = R\$:900,00

Datas: 15 a 17/07/2013

Justificativa: Agenda junto a Assembléia Legislativa do Estado e Secretarias de Governo, com objetivo de agilizar e verificar pleitos do Município.

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc00133

PORTARIA Nº 2112/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º—Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: CRISTIELE BUSNELO

Função: Odontóloga

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diária: ½ diária x R\$ 60,00 = R\$ 30,00

Data: 15/07/2013

Justificativa: Evento de Odontologia—CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Doc00157



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2008681633



Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 0080/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO KM - RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EMISSÃO: 12/07/2013.

ABERTURA: 30/07/2013.

HORÁRIO: 14:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 12/07/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 17 de julho de 2013 até 30 de julho de 2013.

R\$ 168,00 - 64027/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES), CONFORME ANEXOS III E VIII,

Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R\$
SANDRO APARECIDO BLANSKI-ME	00.071.521/0001-30	148.930,00
	VALOR TOTAL	148.930,00

Castro, 11 de Julho de 2013

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 63660/2013

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013 - PROCESSO Nº. 058/2013 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/07/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa especializada em serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atender a demanda do Centro de Saúde Municipal", de acordo com as especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **QBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 15 de julho de 2013. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

R\$ 120,00 - 64432/2013

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 061/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de artesanato e armarinhos em geral do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) e aquisição de materiais para cumprimento do convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao Município de Colombo atuando sobre o número 71001.012408/2010-42, da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra Edital.

Data: 31 de julho de 2013, às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de julho de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 144,00 - 64434/2013

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 52/2013 - Presencial

Objeto: Fornecimento de vestuário para recém-nascidos. Prazo: 20 dias após ordem de compras. Local de entrega: no setor de ação social. Valor máximo global R\$ 7.090,00. Tipo menor valor global. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores até o dia 25 de julho de 2013. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de julho de 2013 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 26 de julho de 2013 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura conforme rol do Decreto Municipal 02/2013, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 72,00 - 63978/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 29 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 71/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo cbuq, para a realização de recape asfáltico e operação tapa buracos em ruas do município de Coronel Vivida. O valor máximo total estimado é de R\$ 1.062.000,00 (um milhão sessenta e dois mil reais). Prazo de vigência é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 64247/2013

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 006/2013 de 02 de janeiro de 2013, torna público aos interessados que receberá proposta até as 13:30 horas do dia 26/07/2013, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAIS DE USO EM ARTESANATO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NO PETI PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL, notificando aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-Pr. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtida, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 12/07/2013. Edilson Francisco da Costa - Presidente CPL

R\$ 120,00 - 63869/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/07/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.062.000,00 (um milhão sessenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 17-07-13
Duanon



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2013 16:30
Para: hilton@wln coronel.com
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA MASSA ASFALTICA
Anexos: 71. Edital - Mural Pg Pr nº 71-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/07/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

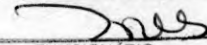
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.062.000,00 (um milhão sessenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 15 de Julho de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
15/07/13 a 29/07/13

FUNCIONÁRIO



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	77744134000141		
Nome	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)

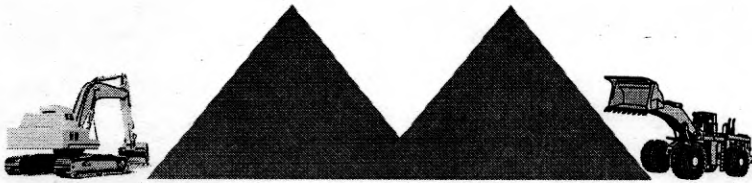
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	06907354000109
Nome	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*

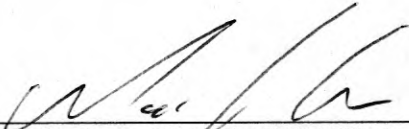


PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2013






DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chopinzinho, 29 de Julho de 2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41 com sua sede na Rua Treze de Maio s/n, em Chopinzinho-PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7
CPF: 518.634.809-00

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE N°. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Quinze de Novembro, 877, centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000;

MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho – PR, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "PEDREIRA SANTIAGO LTDA", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/nº, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200132401 por despacho em sessão em 11/09/1979, e primeira alterações contratual sob o nº 259.151 por despacho em sessão de 26/05/1981, segunda alteração contratual sob o nº 281.903 por despacho em sessão de 06/10/1982, terceira alteração contratual sob o nº 306.389 em 13/04/1984, Quarta alterações contratual sob nº 488.351 por despacho em sessão de 27/05/1991, Quinta alterações contratual sob nº 983149941 por despacho em sessão de 09/12/1998, Sexta alterações contratual sob nº 20011474815 por despacho em sessão de 20/06/2001, Sétima alterações contratual sob nº 20020794169 por despacho em sessão de 18/04/2002, Oitava alterações contratual sob nº 20050314920 por despacho em sessão de 24/01/2005, Nona alterações contratual sob nº 20053530217 por despacho em sessão de 23/09/2005, e Décima alterações contratual sob nº 20062854461 por despacho em sessão de 11/08/2006, Décima primeira alteração contratual sob nº 20090664396 por despacho em sessão de 12/02/2009. Resolvem de comum acordo alterarem seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1º O capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada.

O aumento do capital no valor de 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2011, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº. 18 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

a) **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R\$ 1.980.000,00 (Um Milhão Novecentos e Oitenta Mil Reais).

b) **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JUL, 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

2º Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº. de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
MOISÉS DE GASPERIN	29.700	2.970.000,00	99%
MARCELO SILVESTRI	300	30.000,00	1%
TOTAL	30.000	3.000.000,00	100%

3º - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 das Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. Quinze de Novembro, 877, centro, em Chopinzinho -- PR, CEP 85560-000;

MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho - PR, CEP 85560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial "PEDREIRA SANTIAGO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: a sociedade terá sua sede e foro na Rua 13 de Maio, s/nº, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto: COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO, BRITAGEM DE PEDRAS E DETONAÇÃO PARA BRITAGEM, MINERAÇÃO; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL; OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO, REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

32

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE N°. 41200132401



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social já totalmente integralizado no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada. Fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº. de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
MOISÉS DE GASPERIN	29.700	2.970.000,00	99%
MARCELO SILVESTRI	300	30.000,00	1%
TOTAL	30.000	3.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA SEXTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1979 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MOISÉS DE GASPERIN**, que isoladamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO E IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação, por morte de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade, ou também, se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROMÉRIO FERRI - TABELIÃO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ 77.744.134/0001-41

NIRE Nº. 41200132401

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E assim por estarem justos, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais, assinando também 02 (duas) testemunhas, suas conhecidas.

Chopinzinho, PR, 20 de Janeiro de 2012.

[Handwritten signature]
MOISÉS DE GASPERIN

[Handwritten signature]
MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CPF 009.378.889-40

[Handwritten signature]
Eliç Maria Siqueira Fritauf
CPF 059.887.429-12

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012
 SOB NÚMERO: 20120441993
 Protocolo: 12/044199-3, DE 23/01/2012

Empresa: 41 2 0013240 1
 PEDREIRA SANTIAGO LTDA

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

MARCOS ROGERIO FERREI - TABELADO
 O PRESENTE DOCUMENTO
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
 ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013




PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 071/2013

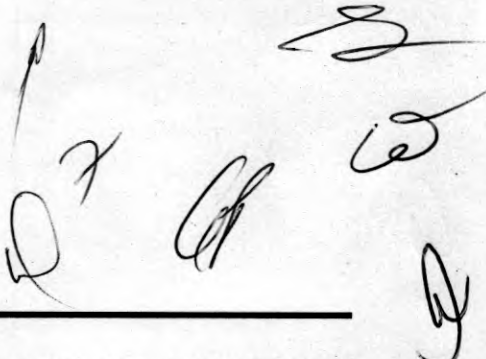
Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com sede na Rua 13 de maio s/n, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, representada neste ato pelo Sr MOISÉS DE GASPERIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.519.935-7, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Moisés de Gasperin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 071/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Chopinzinho, 29 de Julho de 2013



PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7



e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.519.935-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19959



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - RR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.519.935-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2013

NOME: **MOISES DE GASPERIN**

FILIAÇÃO: OSVALDO JOSE DE GASPERIN
ANNA EUFRAZIA DE GASPERIN

NATURALIDADE: P.DAS MISSÕES/RS DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=1475, LIVRO=5BAUX, FOLHA=27

CPF: 518.634.809-00

CURITIBA/PR

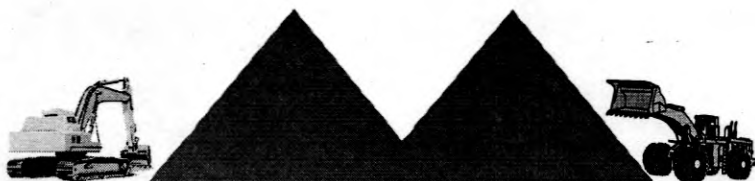
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *Handwritten initials*
- Middle right: *Handwritten initials*
- Bottom right: *Handwritten initials*
- Bottom center: *Handwritten initials*



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*




PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41 com sua sede na Rua Treze de Maio s/n, em Chopinzinho-PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que NÃO estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho, 29 de Julho de 2013.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7
CPF: 518.634.809-00





e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 071/2013



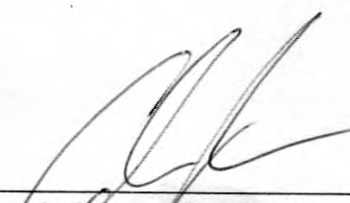
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO




Coronel Vivida, 29 de julho de 2013.

Pregão Presencial nº 071/2013.

O abaixo assinado representante legal da Empresa Siliprandi & Zancanaro Construtora Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.907.354/0001-09, com sua sede à Rua Jose Leonardi, nº. 225, Aeroporto, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85503-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Guilherme Elias Piassa

RG nº. 7.144.527-5 / CPF nº. 046.967.169-61
Representante Legal


06.907.354/0001-09

SILIPRANDI & ZANCANARO
CONSTRUTORA LTDA

RUA JOSÉ LEONARDI, 225
AEROPORTO - CEP 85503-000

PATO BRANCO

PR



SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO SILIPRANDI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, à Rua Francisco Xavier, nº 37, bairro La Salle, CEP 85505-020, portador da Carteira Profissional do CREA-PR nº PR/028455-D e CPF nº 638.302.999-15 e **FERNANDO ZANCANARO**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR, **GUILHERME ELIAS PIASSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.144.527-5/SSP/PR e CPF nº 046.967.169-61, residente e domiciliado na Rua Leoncio Amadori, nº 450, bairro Aeroporto, CEP 85503-020, em Pato Branco, PR, **LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.183.254-0/SSP/PR e CPF nº 881.540.769-34, residente e domiciliada na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA** com sede em Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 41205291485, em 09/08/2004, e última alteração contratual registrada sob nº 20111954053, em 15/02/2011, inscrita no CNPJ nº 06.907.354/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª: A atividade da empresa que era: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; MOVIMENTAÇÕES EM TERRA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; PREPARAÇÃO DE TERRENOS; OBRAS VIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO E INDÚSTRIA DA CONTRUÇÃO CIVIL, passa a ser: **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS VIÁRIAS; PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, DE RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP.**

2ª: Retira-se da sociedade FERNANDO ZANCANARO, que possuía na sociedade (120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), as quais vende e transfere à sócia LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO. O sócio vendedor dá aos sócios plena e geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
TABELIONATO DE NOTARIAS
DENY V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

S
A
7

EM BRANCO

BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO NACIONAL DE SAUDE
CAMPUS DE BRASIA

SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



3ª: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
RODRIGO SILIPRANDI	565.200	565.200,00	47,10
GUILHERME ELIAS PIASSA	120.000	120.000,00	10,00
LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO	514.800	514.800,00	42,90
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00	100

4ª: O Capital Social que era 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), fica elevado em R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período anterior, passando a ser R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) subscrito e integralizado proporcionalmente aos sócios conforme segue:

- LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO**, que possui na sociedade R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período anterior R\$ 1.758.900,00 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais);
- RODRIGO SILIPRANDI**, que possui na sociedade R\$ 565.200,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período anterior R\$ 1.931.100,00 (um milhão novecentos e trinta e um mil e cem reais);
- GUILHERME ELIAS PIASSA**, que possui na sociedade R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) subscreve e integraliza neste ato com aproveitamento da conta de lucro acumulado no período anterior R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

5ª: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) divididos em 5.300.000 (cinco milhões e trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
RODRIGO SILIPRANDI	2.496.300	2.496.300,00	47,10
GUILHERME ELIAS PIASSA	530.000	530.000,00	10,00
LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO	2.273.700	2.273.700,00	42,90
TOTAL	5.300.000	5.300.000,00	100

6ª: Fica alterada a qualificação do sócio GUILHERME ELIAS PIASSA para: **GUILHERME ELIAS PIASSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1984, engenheiro civil com registro no CREA-PR nº 86745/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.144.527-5/SSP/PR e CPF nº 046.967.169-61, residente e domiciliado à Rua Silvio Vidal, nº 263, apto 202, Centro, CEP 85505-010, em Pato Branco, PR.

7ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

8ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO NOVASSA
 Em test.º Apresentado Dou fé. da verdade
 Pato Branco 25 JUL 2013 PR
 DUNYAV NOVASSA SCHUCHOVSKI 13
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco Paraná

J

[Handwritten signature]

7

EMBRANCO

Embranco

Handwritten notes on the left margin, including the letters 'AP' and 'P'.

SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CONTRATO SOCIAL RODRIGO SILIPRANDI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira Profissional do CREA-PR nº PR/028455-D e CPF nº 638.302.999-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Xavier, nº 37, bairro La Salle, CEP 85505-020, em Pato Branco, PR, **GUILHERME ELIAS PIASSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1984, engenheiro civil com registro no CREA-PR nº 86745/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.144.527-5/SSP/PR e CPF nº 046.967.169-61, residente e domiciliado à Rua Silvio Vidal, nº 263, apto 202, Centro, CEP 85505-010, em Pato Branco, PR., e **LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.183.254-0/SSP/PR e CPF nº 881.540.769-34, residente e domiciliada na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA** com sede e foro na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social – A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de **OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS VIÁRIAS; PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO); FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND; EXTRAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, DE RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP.**

CLAUSULA TERCEIRA: Do prazo de duração – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 10 de agosto de 2004.

CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social – O Capital Social integralizado no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) divididos em 5.300.000 (cinco milhões e trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Apresentado Dou fé.

Em test.º da verdade

Pato Branco 25 JUL 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-330 Pato Branco Paraná



EMBRANCO

Cartão que o solo do município
de Araxós no último lote
de 100 hectares

Handwritten notes and scribbles on the left side of the page.



SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) **RODRIGO SILIPRANDI** – 2.496.300 (dois milhões quatrocentas e noventa e seis mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 2.496.300,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos reais) integralizados em moeda corrente do país.
- b) **GUILHERME ELIAS PIASSA** – 530.000 (quinhentas e trinta mil) quotas no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) integralizados em moeda corrente do país.
- c) **LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO** – 2.273.700 (dois milhões duzentas e setenta e três mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 2.273.700,00 (dois milhões duzentos e setenta e três mil e setecentos reais) integralizados em moeda corrente do país

CLÁUSULA QUINTA: Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) divididos em 5.300.000 (cinco milhões e trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
RODRIGO SILIPRANDI	2.496.300	2.496.300,00	47,10
GUILHERME ELIAS PIASSA	530.000	530.000,00	10,00
LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO	2.273.700	2.273.700,00	42,90
TOTAL	5.300.000	5.300.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, prazo de pagamento, para esta através dos demais sócios, exercer ou renunciar ao direito de preferência o que devesse fazer dentro de (60) sessenta dias, contados do recebimento da notificação do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referendo documento.

1º OFÍCIO DE NOTARIAS E TABELIONATO NOVARES
 Confira com o documento
 Apresentado Dou fé, de verdade
 Em test.º
 Pato Branco 25 JUL 2013 PR
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI - Tabelião
 Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
 85501-030 Pato Branco Paraná

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

EMBRANCO

Cartão que o solo do autorizada
foi emitido no dia 10/04/2011
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será administrada por (02) dois sócios administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Subsistirá supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **RODRIGO SILIPRANDI e GUILHERME ELIAS PIASSA**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso. A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferido em Pato Branco em 25 de Julho de 2013.
Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco 25 JUL. 2013 PR
DUNYA V. NOVES SCHIMHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná

Handwritten signatures and initials:
A
Des
7
C

EMBRANCO

Embranco

SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 06.907.354/0001-09

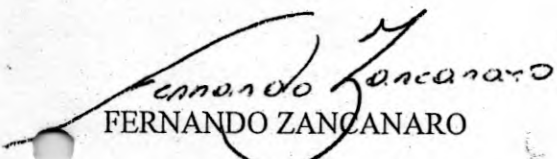
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

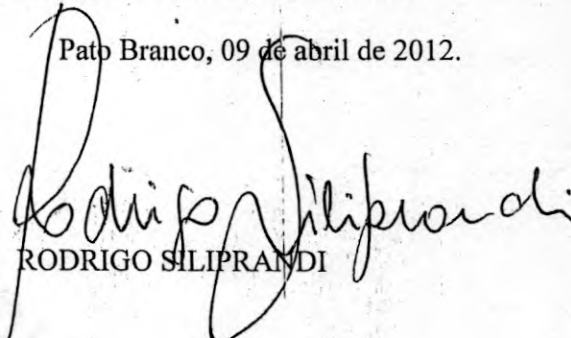



Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Pr, para dirimir qualquer dúvida que seja suscitada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

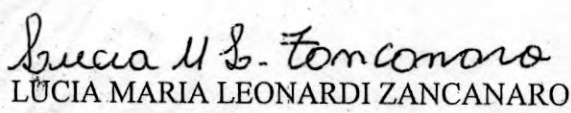
E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.

Pato Branco, 09 de abril de 2012.


FERNANDO ZANCANARO


RODRIGO SILIPRANDI


GUILHERME ELIAS PIASSA


LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

Let. 13.226 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO DO SELO
FUNARPEN

Confere com o documento

Em test.º _____

Pato Branco, 25 JUL. 2013

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-6455
85501-030 Pato Branco Paraná

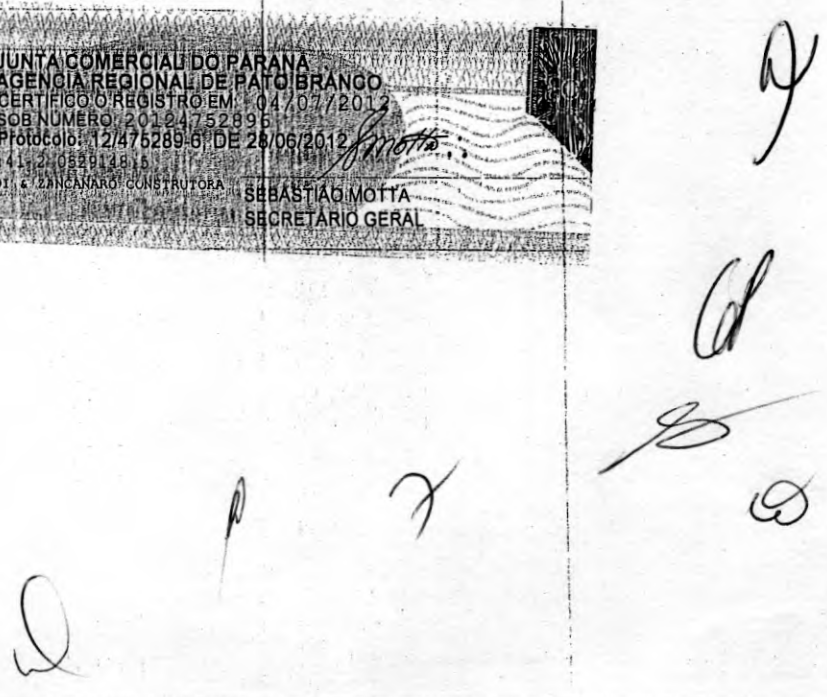
12489200

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/07/2012
SOB NÚMERO: 20124752896
Protocolo: 12/475289-6 DE 28/06/2012

Empresa: 14.1.2.052914815
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



EMBRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
721126396

NOME
GUILHERME ELIAS PIASSA

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF
7144527-5 SESP PR

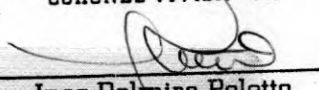
CPF DATA NASCIMENTO
046.967.169-61 30/08/1984

FILIAÇÃO
ERNESTO ELIAS PIASSA
NILCE FARDIN PIASSA

PERMISSÃO ACC CNH 1988
VALIDADE DATA HABILITACAO
02699461170 19/03/2018 14/01/2003

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/07/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

PROBIBO PLASTIFICAR
721126396

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRANCO, PR 20/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 19345624880
PR905321935

DETRAN - PR (PARANA)

Handwritten mark

Handwritten mark

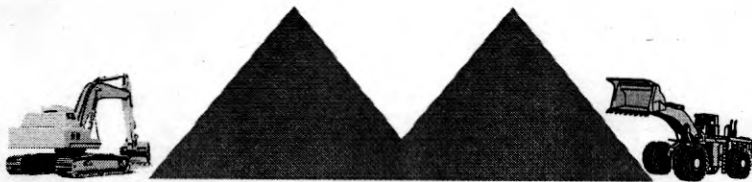
Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº
071/2013**

**PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do itens abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

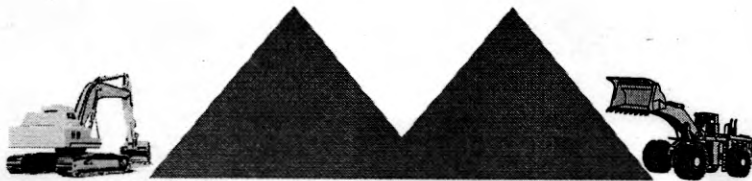
Item	Qtde. Estimada	Und	Especificação	Valor máximo unitário R\$	Valor unitário proposto R\$	Valor máximo estimado proposto R\$
01	1.000	Ton.	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DO DER.	170,00	169,00	169.000,00
02	4.000	Ton.	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 30KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	223,00	222,00	888.000,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PROPOSTO R\$						1.057.000,00

Valor total proposto R\$ 1.057.000,00 (Um milhão e cinquenta e sete mil reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31200845-92

REPRESENTANTE: MOISÉS DE GASPERIN

CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.519.935-7

CPF: 518.634.809-00

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO S/N

TELEFONE: (46) 3242-1002

AGÊNCIA: BB 0842-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 4542-X

E-MAIL: pedreirasantiago@chnet.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS


2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que NÃO estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Chopinzinho, 24 de Julho de 2013.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

CARTA-PROPOSTA



Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA".



SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do itens abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	1.000	Ton	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) MASSA FINA, FAIXA F DÓ DER.	170,00	170.000,00
02	4.000	Ton	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM FORNECIMENTO DE CAP 50/70, INCLUINDO TODOS OS OUTROS MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, USINAGEM, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA, COM DMT DE 30KM A PARTIR DO CENTRO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.	223,00	892.000,00
Valor Total					1.062.000,00

Valor total proposto R\$ 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.907.354/0001-09 / 903.14513-77
 REPRESENTANTE E CARGO: GUILHERME ELIAS PIASSA / SOCIO ADMINISTRADOR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 7.144.527-5 / 046.967.169-61
 ENDEREÇO: Rua Jose Leonardi, nº. 225 - Aeroporto, Pato Branco, Pr. CEP 85503-000
 TELEFONE: (46) 3224-1715
 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA Nº. 0495-2 - CONTA CORRENTE Nº. 28900-0
 E-mail: licitação@terraplenagemzancanaro.com.br - zanca25@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

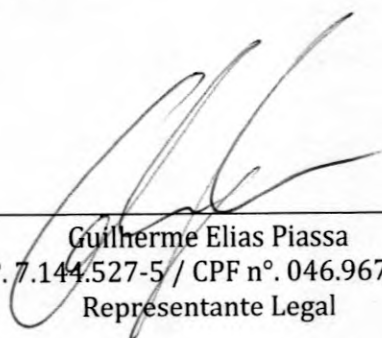
(Handwritten signatures and initials)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



Coronel Vivida, 29 de julho de 2013.





Guilherme Elias Piassa
RG nº. 7.144.527-5 / CPF nº. 046.967.169-61
Representante Legal


[06.907.354/0001-09]
SILIPRANDI & ZANCANARO
CONSTRUTORA LTDA
RUA JOSÉ LEONARDI, 225
AEROPORTO - CEP 85503-000
[PATO BRANCO - PR]



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6425

Data: 29/07/2013

Horário: 08:54

ENVELOPE nº 01 PROPOSTA

Pregão Presencial nº 71/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Telefone: (46) 3242-1002

Data da Abertura: 29 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



TERRAP
ZANC

Terraplenagem, Loc

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 71/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 06.907.354/0001-09

Telefone: (46) 3224-1715

Data da Abertura: 29 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6424

Data: 29/07/2013

Horário: 08:53

Ines Mes



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**PREGÃO PRESENCIAL N°
071/2013**

**DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

**Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 43

Data de emissão:	22/07/2013	Validade:	22/07/2014 ✓
-------------------------	-------------------	------------------	---------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	PEDREIRA SANTIAGO LTDA – CÓD: 706 ✓		
ENDEREÇO:	RUA 13 DE MAIO,S/N, – Bairro:		
CIDADE:	CHOPINZINHO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85560000		
CNPJ:	77.744.134/0001-41	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	MOISES DE GASPERIN Identificação: RG: 3.519.935-7		

RAMO DE ATIVIDADE:

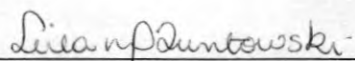
COMERCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO; BRITAGEM, COMÉRCIO DE PEDRAS, DETONAÇÃO PARA BRITAGEM E MINERAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS PARA USO CORRETIVO DE SOLO; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL; OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO, REALIZAÇÃO DE PESQUISA LAVRA EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITORIO NACIONAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 22 de julho de 2013


Leila Marcolina Gruntowski



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.744.134/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/10/1979
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA SANTIAGO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA SANTIAGO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO	
CEP 85.560-000	BARRIO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/07/2013 às 15:35:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** ✓
CNPJ: **77.744.134/0001-41** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:34:25 do dia 22/07/2013 <hora e data de Brasília>.

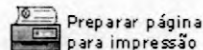
Válida até 18/01/2014. ✓

Código de controle da certidão: **873C.77B9.672D.61AF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10664763-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.744.134/0001-41 ✓

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

~~Esta Certidão tem validade até 15/11/2013 - Fornecimento Gratuito~~

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10664763-72</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 18/07/2013 - 10:22:14</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01019/2013

No CADASTRO DA EMPRESA 2600

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CPF/CNPJ....: 77.744.134/0001-41
Endereco....: RUA 13 DE MAIO
Bairro.....: SAO MIGUEL
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:
Numero.....: 0
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARA No...: 025/80

FINALIDADE... PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: A MESMA

Chopinzinho, Pr, 18 de Julho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1.º de 13.728 de 18/07/2011

TABELIONATO FERRI
FUNAPPEN
23 JUL 2013

TABELIONATO
DE
NOTAS
ETS39570

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000622013-14021134
Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, in não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Ci

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou si

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2013.
Válida até 08/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '7' and several illegible signatures.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 77744134/0001-41
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N AABB / RIO DO MEIO / CHOPINZINHO
/ PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2013 a 08/08/2013 ✓

Certificação Número: 2013071015443587407321

Informação obtida em 18/07/2013, às 10:24:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
10, GP, 7, P, B, and other illegible marks.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro. 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 2013071815575623-0300

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 18 de julho de 2013.

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JUL 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

Lei nº 3.226 de 14/07/2001
SELO
FUNDADO
TABELIONATO
DE
NOTAS
ETS39566



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA SANTIAGO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0013240-1	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/00/1979	Data de Início de Atividade 01/11/1979
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E MATERIAIS PARA DETONAÇÃO; BRITAGEM, COMÉRCIO DE PEDRAS, DETONAÇÃO PARA BRITAGEM E MINERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS PARA USO CORRETIVO DE SOLO; TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS; TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E A GRANEL; OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EDIFICAÇÕES E USINAGEM DE CONCRETO E ASFALTO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA LAVRA EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
Capital: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00	2.970.000,00	SOCIO	Administrador
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	30.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/01/2012	Número: 20120441993		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 22 de julho de 2013

13/414085-0



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura:
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Assinaturas manuais e rubricas



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

PEDREIRA SANTIAGO LTDA


Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 71/2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.








Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 29 de Julho de 2013.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG: 3.519.935-7
CPF: 518.634.809-00

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão nº: 31852830/2013

Expedição: 24/06/2013, às 13:37:48

Validade: 20/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação ✓

Nº 19200

Validade 01/06/2014 ✓

Protocolo 79063584

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79063584, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PEDREIRA SANTIAGO LTDA. ✓

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
77744134000141

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
3120084592



Endereço
RUA 13 DE MAIO S/Nº

Bairro

Município
Chopinzinho

UF
PR

Cep
85560000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Tipo de empreendimento/atividade
USINA DE ASFALTO ✓

Endereço
RUA TREZE DE MAIO, S/Nº - PROLONGAMENTO

Bairro
SÃO MIGUEL

Município
Chopinzinho

Cep
85560000

Corpo Hídrico do Entorno
Rio Chopim

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final
Rede de Esgoto

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 77002987, Licença: 19200, Emissão da Licença: 17/08/2009, Validade: 17/08/2011.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Industriais - CEI apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal. A totalidade dos documentos constantes do presente processo administrativo ora requerido, e apresentado pelo requerente, foi recebido, conferido e aceito, sendo assim, considerado completo.

Desta forma, a sua conformidade com o que estabelece a legislação ambiental vigente é de total responsabilidade do processo administrativo requerido, sendo que é vedado o recebimento e a protocolização de processos administrativos, sem que tenham sido cumpridas todas as exigências documentais necessárias para a modalidade de licenciamento ambiental solicitado.

Ainda se refere aos locais, equipamentos e processos produtivos constantes no cadastro apresentado, estes deverão ser operados adequadamente, de modo a manter a sua eficiência.

Os equipamentos de controle de poluição bem como os sistemas de controle de poluição existentes deverão ser mantidos de acordo com o projeto apresentado e analisado junto ao IAP inclusive com relação ao monitoramento. Esta licença foi liberada para uma atividade caracterizada por uma usina com uma capacidade de produção de 300 (tonelada) /dia.

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 16.346 DE 18/12/2009 DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MONITORAMENTO AMBIENTAL, COM A DEVIDA INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE CLASSE COMPETENTE, GOZANDO DE TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROBERTO FERRI - TABELIÃO



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19200

Validade 01/06/2014

Protocolo 79063584



DE SUAS PROFISSÕES, COMPROVANDO A SUA QUALIFICAÇÃO POR MEIO DE DIPLOMA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO REGULAR DE ENSINO AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

É de inteira responsabilidade do requerente a implantação e operação do Plano de Controle Ambiental.

Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:

CONDIÇÕES DE VALIDADE : PUBLICAR COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO RECEBIMENTO DE SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO AS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ- IAP.

Para o tratamento de esgotos foi apresentado o sistema de fossa séptica sumidouro.

De acordo com a Resolução 054/2006 da SEMA deverá proceder ao monitoramento dos níveis de monóxido de carbono e do material particulado nos seguintes períodos JULHO E DEZEMBRO DE 2012, 2013 E 2014. Posteriormente deverá ser apresentado o Relatório de Medição das Emissões Atmosféricas, onde estes deverão permanecer na empresa, ficando a disposição da autoridade ambiental competente e ser enviado quando da renovação da Licença de Operação. No entanto, quando o resultado do automonitoramento apresentar valores atípicos, o Relatório de Medição das Emissões Atmosféricas deve ser enviado ao Escritório Regional do IAP.

a atmosfera:

Os efluentes atmosféricos gerados na usina de asfalto deverão obedecer, de acordo com a Resolução 054/06 da SEMA, e levando em consideração o artigo 21 e o artigo 37, o padrão de emissão de Material Particulado Total de 90 mg/Nm³.

Para os níveis de monóxido de carbono, sendo o combustível utilizado óleo diesel e óleo de xisto deverá obedecer o padrão de 500 mg/Nm³.

As ampliações e alterações do empreendimento e atividade, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP nº 31/08, em seu artigo 4º, serão objetos de novo licenciamento prévio, instalação e operação.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº. 857/79, artigo 7º, § 2º.

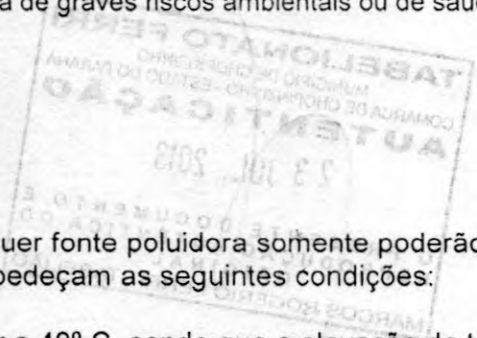
O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:

Ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

Ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

Ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.



Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Idemar Antonielli
RC nº 20080903-14
Chefe Regional
IAP - Pato Branco

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19200

Validade 01/06/2014

Protocolo 79063584



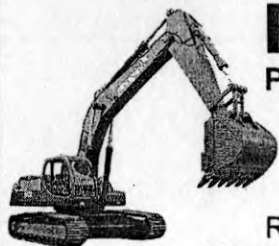
Handwritten signature

<p>Local e data Pato Branco, 01 de junho de 2012</p>	<p>Carimbo e assinatura do representante do IAP Idemar Antonielli RC nº 20080903-14 Chefe Regional IAP - Pato Branco</p> <p><i>Handwritten signature</i></p>
--	---

Handwritten marks and scribbles at the bottom of the page



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
23 JUL. 2013
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6425

Data: 29/07/2013

Horário: 08:54

mes

ENVELOPE nº 02 HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 71/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 4000 TONELADAS DE CBUQ COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, LIMPEZA DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, ESPALHAMENTO COM VIBRO ACABADORA E=3CM, COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO E COM ROLO DE PNEUS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) E 1.000 (MIL) TONELADAS DE CBUQ PARA TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Telefone: (46) 3242-1002

Data da Abertura: 29 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 092/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 29 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 140/2013, Licitação nº 71/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	SIM
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	06.907.354/0001-09	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.000.000,00
--------------------------	------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernandes

D

D

Qua

[Handwritten signature]

CP

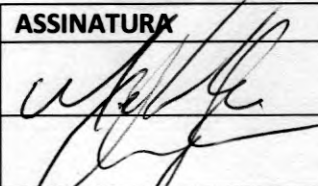



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

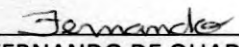


Coronel Vivida, 29 de julho de 2013.

Proponentes:

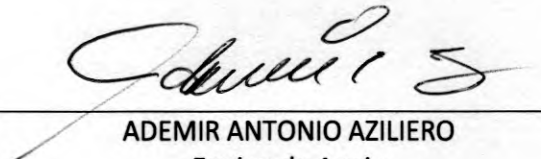
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Moises de Gasperin	
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	Guilherme Elias Piassa	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


DINARA MAZZUCATTO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 140/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFALTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.		
Expedição: 15/07/2013	Homologação:	Situação: Aberta

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	GUILHERME ELIAS PIASSA	Não Especificado	Sim
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	MOISES DE GASPERIN	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	170,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		169,0000	-
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		170,0000	0,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	223,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		222,0000	-
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		223,0000	0,45

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	170,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		160,0000	-5,88
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	223,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		221,0000	-0,90
	2	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		220,5000	-1,12
	3	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		220,0000	-1,35
	4	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		219,9000	-1,39
	5	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		219,5000	-1,57
	6	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		219,4000	-1,61
	7	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		219,3000	-1,66
	8	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		219,2000	-1,70
	9	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		219,1000	-1,75
	10	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		219,0000	-1,79
	11	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		218,9000	-1,84
	12	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		218,8000	-1,88

Fernando *[Handwritten signatures]*

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 140/2013 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFALTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Expedição: 15/07/2013

Homologação:

Situação: Aberta

13	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	218,7000	-1,93
14	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	218,5000	-2,02
15	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	218,4000	-2,06
16	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	218,3000	-2,11
17	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	218,2000	-2,15
18	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	218,0000	-2,24
19	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	217,9000	-2,29
20	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	217,8000	-2,33
21	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	217,7000	-2,38
22	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	217,6000	-2,42
23	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	217,5000	-2,47
24	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	217,4000	-2,51
25	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	217,3000	-2,56
26	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	217,2000	-2,60
27	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	217,0000	-2,69
28	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	216,0000	-3,14
29	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	215,5000	-3,36
30	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	215,0000	-3,59
31	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	214,5000	-3,81
32	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	214,0000	-4,04
33	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	213,9000	-4,08
34	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	213,8000	-4,13
35	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	213,7000	-4,17
36	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	213,6000	-4,22
37	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	213,5000	-4,26
38	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	213,4000	-4,30
39	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	213,3000	-4,35
40	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	213,0000	-4,48
41	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	212,9000	-4,53
42	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	212,5000	-4,71
43	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	212,4000	-4,75
44	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	212,0000	-4,93
45	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	211,9000	-4,98
46	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	210,0000	-5,83
47	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	170,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%

Fernando

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 140/2013 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFALTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.		
Expedição: 15/07/2013	Homologação:	Situação: Aberta

1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	160,0000	-
2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA	170,0000	6,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	223,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		210,0000	-
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		211,9000	0,90

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	170,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	223,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	170,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	223,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)	ton	170,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		160,0000	-
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		170,0000	6,25

Fernando

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 140/2013 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Expedição: 15/07/2013
Homologação:
Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E	ton	223,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		210,0000	-
	2	SILIPRANDI & ZANCANARO CONSTRUTORA LTDA		211,9000	0,90

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.), MASSA FI	ton	160,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICO DE USINAGEM, TRANSPORTE E APLICACAO	ton	210,0000

Fernando

Er *W*

Qua

JPZ

0



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

DATA: 15/07/13

ABERTURA: 29/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	160,00	160.000,00
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	210,00	840.000,00

Totalizando por fornecedor:

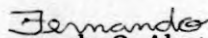
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1.000.000,00

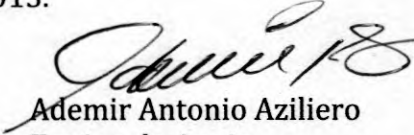
Nas condições de sua proposta e do edital.

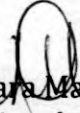
Valor total da licitação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).


Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

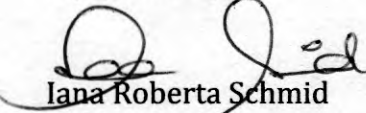
Coronel Vivida, 29 de julho de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Dinara Mazzucatto
Equipe de Apoio


Eugênio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 394/2013

PROTOCOLO nº 170/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica tipo CBUQ para a realização de recape asfáltico e operação tapa buracos em ruas do Município de Coronel Vivida, valor estimado da licitação R\$ 1.062.000,00 (Hum milhão e sessenta e dois mil reais).

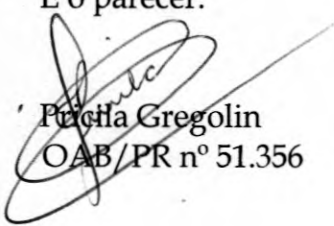
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

29 de julho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

DATA: 15/07/13

ABERTURA: 29/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	160,00	160.000,00
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	210,00	840.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1.000.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Coronel Vivida, 29 de julho de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.744.134/0001-41

Data da Emissão : 22/07/2013

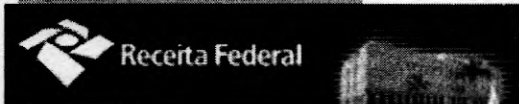
Hora da Emissão : 15:34:25

Código de Controle da Certidão : 873C.77B9.672D.61AF

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 22/07/2013, com validade até 18/01/2014.

[Página Anterior](#)



Certidões Emitidas

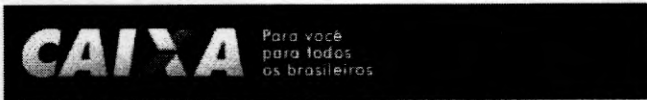
CGC: 77.744.134/0001-41 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
622013-14021134	11/06/2013	4	08/12/2013		
772012-14021134	16/11/2012	4	15/05/2013		
262012-14021134	19/06/2012	4	16/12/2012		
211262011-14021060	16/12/2011	4	13/06/2012		
114622011-14021060	11/07/2011	4	07/01/2012		
12142011-14021060	18/01/2011	4	17/07/2011		
108242010-14021060	13/07/2010	4	09/01/2011		
7022010-14021060	13/01/2010	4	12/07/2010		
95432009-14021060	09/07/2009	4	05/01/2010		
34702009-14021060	17/03/2009	4	13/09/2009		
90662008-14021060	22/09/2008	4	21/03/2009		
23572008-14021060	26/03/2008	4	22/09/2008		
76312007-14021060	28/09/2007	4	26/03/2008		
23292007-14021060	02/04/2007	4	29/09/2007		
66342006-14021060	03/10/2006	4	01/04/2007		
23292006-14021060	18/04/2006	4	15/10/2006		
75152005-14021060	18/10/2005	4	16/04/2006		
50792005-14021060	22/07/2005	4	20/10/2005		
31042005-14021060	08/05/2005	4	05/09/2005*		
14932005-14021060	02/03/2005	4	31/05/2005		
67112004-14021060	23/12/2004	4	23/03/2005		
45072004-14021060	08/09/2004	4	07/12/2004		
26322004-14021060	25/05/2004	4	23/08/2004		
5542004-14021060	29/01/2004	4	28/04/2004		
58732003-14021060	21/10/2003	4	19/01/2004		
37652003-14021060	18/07/2003	4	16/10/2003		
23112003-14021060	22/04/2003	4	21/06/2003		
10912003-14021060	24/02/2003	4	25/04/2003		
66012002-14021060	24/12/2002	4	22/02/2003		
52152002-14021060	16/10/2002	4	15/12/2002		
37982002-14021060	02/08/2002	4	01/10/2002		
27042002-14021060	06/06/2002	4	05/08/2002		
18752002-14021060	17/04/2002	4	16/06/2002		
7602002-14021060	18/02/2002	4	19/04/2002		
40982001-14021060	06/11/2001	4	05/01/2002		
35972001-14021060	21/09/2001	2	20/11/2001		
29042001-14021060	27/07/2001	4	25/09/2001		



18562001-14021060	18/05/2001	4	17/07/2001
10202001-14021060	16/03/2001	4	15/05/2001
712001-14021060	05/01/2001	4	06/03/2001
38882000-14624002	14/11/2000	4	13/01/2001
31502000-14624002	12/09/2000	4	11/11/2000
22652000-14624002	06/07/2000	4	04/09/2000
14952000-14624002	04/05/2000	4	03/07/2000
2322000-14624002	26/01/2000	4	26/03/2000
22201999-14624002	22/10/1999	4	21/12/1999
I-484963	07/04/1999	3	04/10/1999
I-141898	08/10/1998	4	06/04/1999
H-752113	27/03/1998	4	23/09/1998
H-102305	16/09/1997	4	15/03/1998

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLO

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 77744134/0001-41

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071015443587407321
06/06/2013	06/06/2013 a 05/07/2013	2013060615464691852468
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050607591017561843
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040513511227080468
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030609435001959265
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020408464379885841
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010308472049901458
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120309251884583774
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110108331960566410
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100116595937662078
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083108524222546955
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080109280531931704
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208223154053118
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060107351842580332
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050210522517638766
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208545577364766
02/03/2012	02/03/2012 a 31/03/2012	2012030211132613772510
06/02/2012	06/02/2012 a 06/03/2012	2012020607451367449335
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010709403181382349
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120807523598341300
08/11/2011	08/11/2011 a 07/12/2011	2011110813264331202370
29/09/2011	29/09/2011 a 28/10/2011	2011092909533554216390
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083013565786609616
21/07/2011	21/07/2011 a 19/08/2011	2011072121424838384970
21/06/2011	21/06/2011 a 20/07/2011	2011062114103043385192
26/05/2011	26/05/2011 a 24/06/2011	2011052607323095877245
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042509360886220080
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032307552666665041
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022116391351250765
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011315450286698716
10/12/2010	10/12/2010 a 08/01/2011	2010121015005997897743
03/11/2010	03/11/2010 a 02/12/2010	2010110311062118667579
16/09/2010	16/09/2010 a 15/10/2010	2010091614232651524575
05/08/2010	05/08/2010 a 03/09/2010	2010080510331393933360
28/06/2010	28/06/2010 a 27/07/2010	2010062808582672792061
28/05/2010	28/05/2010 a 26/06/2010	2010052810324836233093
28/04/2010	28/04/2010 a 27/05/2010	2010042813594954633855
29/03/2010	29/03/2010 a 27/04/2010	2010032915551490524394
25/02/2010	25/02/2010 a 26/03/2010	2010022507495812770083



26/01/2010	26/01/2010 a 24/02/2010	2010012610185529647391
22/12/2009	22/12/2009 a 20/01/2010	2009122208544191497220
18/11/2009	18/11/2009 a 17/12/2009	2009111808194118924375
19/10/2009	19/10/2009 a 17/11/2009	2009101911512969249512
16/09/2009	16/09/2009 a 15/10/2009	2009091609125936720634
30/07/2009	30/07/2009 a 28/08/2009	2009073008062124406296
30/06/2009	30/06/2009 a 29/07/2009	2009063009522568324574
19/06/2009	19/06/2009 a 18/07/2009	2009061910023243170747
20/05/2009	20/05/2009 a 18/06/2009	2009052009441823228607
20/04/2009	20/04/2009 a 19/05/2009	2009042010101384051100
18/03/2009	18/03/2009 a 16/04/2009	2009031817114849191700

Resultado da consulta em 30/07/2013 às 09:50:42

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão n°: 31852830/2013

Expedição: 24/06/2013, às 13:37:48

Validade: 20/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013 - PROCESSO Nº 096/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 292013 Data Abertura: 25/07/13 Horário: 10h Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grãos novos, câmaras e profetores para peneira, cacos, lustradores, balanças, máquinas de proteção e segurança - EPI, uniformes, mangueiras e conexões, para atendimento às diversas Secretarias Municipais conforme especificado no anexo 1º do edital. Formata pública a homologação do processo licitatório em anexo para licitadores, adiante mencionados, em conformidade com os itens vendidos a saber: LEONARDO MATEUS DOS SANTOS MIRANDA-ME, CNPJ sob nº 72.084.482/0001-81, Lote 04 - Item 35 e 37, Lote 05 - Item 83, 84, 85, 86, 37, 88 e 89, perfazendo os referidos itens o valor de R\$ 17.179.132/0001-00, Lote 05 - Item 33, 34 e 36, TRATORIOS LTDA, C.N.P.J sob nº 24.985.132/0001-00, Lote 01 - Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11, Lote 04 - Item 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, Lote 05 - Item 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, Clevelândia, 01 de agosto de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DOS ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - ITENS 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º e 49º

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de grãos novos, câmaras e profetores para peneira, cacos, lustradores, balanças, máquinas de proteção e segurança - EPI, uniformes, mangueiras e conexões, para atendimento às diversas Secretarias Municipais. PREGÃO Nº 096/2013 DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses, e conter a data de assinatura da ata de registro de preços PREGÃO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e conter a data de assinatura da ata de registro de preços.

PROPOSTANTE VENCEDOR:
LEONARDO MATEUS DOS SANTOS MIRANDA-ME, CNPJ sob nº 72.084.482/0001-81

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit (R\$)
4	35	30,0	UNI	Guarda-Pó (em tecido) Brim, tamanho "G" com brásão e nome (Prefeitura Municipal de Clevelândia e a secretaria respectiva).	24,90
4	37	20,0	UNI	Uniformes completos para SM (calça e jaqueta), em tecido Brim, com alça para mangueira.	89,90
5	83	7,0	UNI	Jaqueta rip top confort azul marinho 67% algodão 33% poliéster com botões e faixa reflexiva presa 5 cm.	139,80
5	84	14,0	UNI	gordão rip top confort azul marinho 67% algodão 33% poliéster com botões e faixa reflexiva presa 5 cm.	139,80
5	85	14,0	UNI	calça rip top confort azul marinho 67% algodão 33% poliéster.	89,90
5	86	21,0	UNI	camiseta poloística vermelha com bordado, logotipo da Prefeitura.	25,90
5	87	14,0	UNI	boné rip top confort azul marinho com bordado.	19,80
5	88	14,0	UNI	colete em lona na cor vermelha, com fivela desmontável.	19,80
5	89	14,0	UNI	Bolsa com nome de guerra.	14,80

PROPOSTANTE VENCEDOR:
TRINTEIRO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME, C.N.P.J sob nº 02.881.874/0001-79

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit (R\$)
5	43	8,0	UNI	Pneu 110R123 16 lonas Radial Liso	1.030,00
5	44	8,0	UNI	Pneu 100R120 16 lonas Radial Borochoado	300,00
5	45	8,0	UNI	Pneu 90R20 16 lonas comum iso	695,00
5	46	8,0	UNI	Pneu 750R19 10 lonas comum - Liso	820,00
5	47	4,0	UNI	Pneu 1300T 34 - 16 lonas	1.592,00
5	30	3,0	UNI	Pneu 182-70R14	316,00
5	35	3,0	UNI	Pneu 182-70R14	390,00
5	34	7,0	UNI	Pneu 13-24-10 10 lonas	1.520,00
5	36	4,0	UNI	Pneu 14-24-10 10 lonas	1.360,00
5	37	4,0	UNI	Pneu 17-24-10 10 lonas	2.000,00
5	38	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	39	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	40	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	41	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	42	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	43	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	44	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	45	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	46	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	47	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	48	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	49	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	50	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	51	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	52	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	53	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	54	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	55	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	56	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	57	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	58	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	59	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00
5	60	1,0	UNI	Camisa rip 16	25,00

PROPOSTANTE VENCEDOR:
TRINTEIRO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORIOS LTDA, C.N.P.J sob nº 04.985.132/0001-00

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit (R\$)
1	1	50,0	BD	Óleo hidráulico 88" tipo AW (Emb. c/ 20 litros)	92,00
1	2	20,0	BD	Óleo hidráulico Vermelho ATF (Emb. c/ 20 litros)	140,00
1	3	80,0	BD	Óleo 15W40, API/CF-4 (Emb. c/ 20 litros)	140,00
1	4	20,0	BD	Óleo W10, API/CF-4 (Emb. c/ 20 litros)	110,00
1	5	20,0	BD	Óleo lubrificante SAE 90 API/CF-4 (Emb. c/ 20 litros)	136,00
1	6	20,0	BD	Óleo lubrificante SAE 140 API/CF-4 (Emb. c/ 20 litros)	138,00
1	8	20,0	BD	Óleo 433 - lubrificante	130,00
1	9	8,0	BD	Óleo de roscamento - MP 2 (Emb. c/ 20 kg)	160,00
1	10	250,0	LT	Óleo mineral 20W40 (emb. c/ 1 litro)	7,38
1	11	250,0	LT	Óleo semi-sintético 15W40, Emb. com 1 litro	12,00
3	1	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 36	36,00
3	2	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 36	36,00
3	3	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 37	36,00
3	4	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 37	36,00
3	5	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 38	36,00
3	6	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 38	36,00
3	7	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 40	36,00
3	8	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 41	36,00
3	9	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 42	36,00
3	10	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 43	36,00
3	11	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 44	36,00
3	12	20,0	PAR	Bota de borracha, cor branca, cano longo, nº 45	36,00
3	13	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 36	36,00
3	14	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 36	36,00
3	15	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 37	36,00
3	16	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 37	36,00
3	17	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 38	36,00
3	18	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 38	36,00
3	19	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 40	36,00

3	19	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 41	36,00
3	20	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 42	36,00
3	21	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 43	36,00
3	22	20,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 43	36,00
3	23	10,0	PAR	Bota de borracha, cor preta, cano longo, nº 45	36,00
4	4	20,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 35.	40,00
4	5	20,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 36.	40,00
4	6	20,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 37.	40,00
4	7	20,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 38.	40,00
4	8	20,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 39.	40,00
4	9	20,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 40.	40,00
4	10	10,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 40.	61,00
4	11	20,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 41.	40,00
4	12	20,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 42.	40,00
4	13	20,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 43.	40,00
4	14	20,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 44.	40,00
4	15	10,0	PAR	Balão em couro vacuado, solado PU, bi-demarcado, inflado nº 37, cor carvão.	51,00
5	16	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 4 tiras de aço 1/4"	16,00
5	17	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 4 tiras de aço 3/8"	30,00
5	18	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 4 tiras de aço 3/4"	62,00
5	19	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 4 tiras de aço 5/8"	83,00
5	22	4,0	UNI	Conexão 7/8 x 3/8 Macho Fita	13,00
5	25	4,0	UNI	Conexão MF 22mm x 3/8"	13,00
5	26	4,0	UNI	Conexão MF 24mm x 1/2"	12,80
5	28	4,0	UNI	Conexão MF 26mm x 5/8"	16,00
5	29	4,0	UNI	Conexão MF 28mm x 1/2"	13,60
5	34	5,0	UNI	1/2NPT x 5/8 prensa	14,00
5	38	5,0	UNI	3/4NPT x 5/8 prensa	16,90
5	51	5,0	MT	Mangueira preta para combustíveis 5mm	4,40
5	52	5,0	MT	Mangueira preta para combustíveis 7mm	5,20

PROPOSTANTE VENCEDOR:
HELIO RENE BERTONI - ME, C.N.P.J. nº 09.513.170/0001-92

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit (R\$)
5	1	1,0	UNI	Bateria 50 Ah - Ampares.	105,90
5	49	30,0	UNI	Pneu 185/70R13	145,00
5	51	8,0	UNI	Pneu 205/70R15	189,00
5	50	2,0	UNI	Pneu 205/70R16	300,00
5	59	30,0	UNI	Caneta azul 13	15,00
5	60	15,0	UNI	Caneta amarela 14	15,00

PROPOSTANTE VENCEDOR:
MODELO PNEUS LTDA, C.N.P.J sob nº 04.510.685/0001-26

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit (R\$)
5	77	16	UNI	Pneu 7.35X16 00 lonas	249,00

PROPOSTANTE VENCEDOR:
ANDREA APARECIDA DE ABREU - ME, C.N.P.J sob nº 11.775.132/0001-80

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit (R\$)
5	5	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 1 tiras de aço 1/2"	12,50
5	6	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 1 tiras de aço 1/4"	14,00
5	7	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 1 tiras de aço 3/8"	17,00
5	8	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 1 tiras de aço 3/4"	19,50
5	9	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 1 tiras de aço 5/8"	18,50
5	10	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 2 tiras de aço 1/2"	16,00
5	11	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 2 tiras de aço 1/4"	19,00
5	12	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 2 tiras de aço 3/8"	24,00
5	13	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 2 tiras de aço 1/2"	17,50
5	14	5,0	MT	Mangueira alta pressão com 2 tiras de aço 3/4"	20,90
5	20	4,0	UNI	Conexão 3/4 x 1/2 JC Macho Fita	15,00
5	21	4,0	UNI	Conexão 3/8 x 1/2 JC Macho Fita	12,70
5	23	4,0	UNI	Conexão MF 20mm x 1/2"	12,50
5	24	4,0	UNI	Conexão MF 22mm x 1/2"	13,60
5	27	4,0	UNI	Conexão MF 24mm x 1/2"	14,50
5	30	5,0	UNI	Conexão NPT 1/2 x 1/2"	13,90
5	31	5,0	UNI	NPT x 3/8 prensa	22,60
5	32	5,0	UNI	1/2NPT x 1/2 prensa	17,50
5	33	5,0	UNI	1/2NPT x 3/8 prensa	11,80
5	34	5,0	UNI	1/4NPT x 1/4 prensa	7,80
5	36	5,0	UNI	1/4NPT x 3/8 prensa	6,50
5	37	5,0	UNI	1/8NPT x 1/4 prensa	7,40
5	38	5,0	UNI	3/8NPT x 1/2 prensa	16,50
5	41	5,0	UNI	3/8NPT x 1/4 prensa	11,50
5	42	5,0	UNI	3/8NPT x 3/8 prensa	12,30

PROPOSTANTE VENCEDOR:
SAMIRA DALLANORA - ME, C.N.P.J sob nº 07.482.299/0001-52

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit (R\$)
5	48	30,0	UNI	Pneu 175/70R13	128,00
5	70	10,0	UNI	Protetor 20x22,5	33,00

PROPOSTANTE VENCEDOR:
ALAN MISTURINI - COMERCIO DE BATERIAS - ME, C.N.P.J nº 17.727.741/0001-52

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit (R\$)
5	2	10,0	UNI	Bateria 70 Ah - Ampares	180,00
5	3	10,0	UNI	Bateria 100 Ah - Ampares	300,00
5	4	10,0	UNI	Bateria 150 Ah - Ampares	370,00
5	67	10,0	UNI	Bateria 45 Ah - Ampares	130,00
5	56	5,0	UNI	Bateria 180 Ah - Ampares	450,00

PROPOSTANTE VENCEDOR:
SAMIRA DALLANORA - ME, C.N.P.J sob nº 07.482.299/0001-52

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit (R\$)
4	33	10,0	UNI	Guarda-Pó (em tecido) Brim, tamanho "M" com brásão e nome (Prefeitura Municipal de Clevelândia e a secretaria respectiva).	25,90
4	34	50,0	UNI	Guarda-Pó (em tecido) Brim, tamanho "G" com brásão e nome (Prefeitura Municipal de Clevelândia e a secretaria respectiva).	25,90
4	36	20,0	UNI	Jaleco (em tecido) Brim preso, com brásão e nome (Prefeitura Municipal de Clevelândia e a secretaria respectiva).	33,50

Clevelândia, 01 de agosto de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail: camaramunicipal@wim.com.br
CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDESTE
85.530-000 - Clevelândia Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013
Símula: "Acetia o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 018/2013."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E BU RAMAJO HONÓRIO SERPA MARQUES, PROMULGOU O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica nulo o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 018/2013.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 26 de Julho de 2013.
Ramão Honório Serpa Marques - Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2013

Desenho do Prefeito Municipal:
Procurador Luciano nº 1450013, RATIFICO, em termos do art. 26, da Lei nº 8888/93, contendo parecer jurídico da Sra. Profa. Geacilene Assessora Jurídica desta Prefeitura que assiste e ratifica nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal mencionado, referente à contratação de empresa para disponibilização de profissional médico para atuar na sala de ESI (Unidade Convalescente Serviço de Pronto Atendimento Coronel Vidua 1396 CNPJ sob nº 07.708.300/0001-50, valor total R\$ 12.500,16 (doze mil quinhentos e seis reais e dezesseis centavos), Publicação nº Coronel Vidua, 31 de julho de 2013.
Frank Anel Schiavin, Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0401

Página 12 / 081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

DATA: 15/07/13 ABERTURA: 29/07/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA A REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2013, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	160,00	160.000,00
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	210,00	840.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1.000.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Coronel Vivida, 29 de julho de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

DATA: 16/07/13 ABERTURA: 30/07/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE À GESTÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA, ENVOLVENDO A LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, ADAPTATIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO DESTINADO AO APOIO E À GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A MELHORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2013, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SAÚDE, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	1.449,50	17.394,00
01	02	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ÁREA SAÚDE-MÓDULO HOSPITALAR	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	999,50	999,50
01	03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA SOCIAL, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES	IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	349,50	4.194,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA EPP	05.982.200/0001-00	22.587,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.587,50 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 30 de julho de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2013

DATA: 17/07/13
ABERTURA: 31/07/13
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 73/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	5,90	35.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	05.648.674/0001-10	35.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Coronel Vivida, 31 de julho de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 06/2013

DATA: 19/07/13 ABERTURA: 26/07/13 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, a serem aplicados na Pá carregadeira CAT 924 HZ Série WLB00354 e Motoniveladora New Holland RG 140B.

Analizados todos os atos referentes ao Convite nº 06/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	J. MARTINELLI & CIA LTDA	362,18	724,36
01	02	J. MARTINELLI & CIA LTDA	385,48	1.541,92
01	03	J. MARTINELLI & CIA LTDA	187,45	749,80
01	04	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,54	30,48
01	05	J. MARTINELLI & CIA LTDA	132,78	3.186,72
01	06	J. MARTINELLI & CIA LTDA	2,89	23,12
01	07	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	08	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	09	J. MARTINELLI & CIA LTDA	64,56	64,56
01	10	J. MARTINELLI & CIA LTDA	167,36	4.016,64
01	11	J. MARTINELLI & CIA LTDA	48,56	48,56
01	12	J. MARTINELLI & CIA LTDA	10,75	86,00
01	13	J. MARTINELLI & CIA LTDA	24,56	98,24
01	14	J. MARTINELLI & CIA LTDA	24,95	49,90
01	15	J. MARTINELLI & CIA LTDA	1.890,00	7.560,00
01	16	J. MARTINELLI & CIA LTDA	685,64	1.371,28
01	17	J. MARTINELLI & CIA LTDA	1.398,56	1.398,56
01	18	J. MARTINELLI & CIA LTDA	497,60	2.985,60
01	19	J. MARTINELLI & CIA LTDA	3.836,68	3.836,68
02	01	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	165,13	165,13
02	02	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	70,51	141,02
02	03	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	124,80	499,20
02	04	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,19	45,57
02	05	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,74	15,74
02	06	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,21	15,21
02	07	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	149,11	149,11
02	08	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	6,79	6,79
02	09	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	153,26	153,26
02	10	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	104,96	104,96
02	11	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,17	15,17
02	12	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	42,51	255,06
02	13	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	15,19	30,38
02	14	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	105,04	105,04
02	15	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	68,43	68,43
02	16	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	1.292,32	7.753,92
02	17	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	5.735,52	5.735,52
02	18	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	5,77	11,54
02	19	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	20,93	41,86
02	20	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	6,93	27,72
02	21	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	22	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	23	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	24	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,17	189,17
02	25	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	267,18	267,18
02	26	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	27	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	189,25	189,25
02	28	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	4.890,00	4.890,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	27.901,54
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0005-09	21.633,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 49.534,77 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 01 de agosto de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1258158182

<http://amsop.dioems.com.br>